

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO LUCAS DIAS	3150950/1	2014/2015
EDILBERTO JOSÉ DE FIGUEIREDO SILVA	5180201/1	2014/2015
ELI FERREIRA DOS SANTOS	3151590/1	2014/2015
JOÃO FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA	5134501/1	2014/2015
JOÃO MARQUES DE MOURA	2009153/1	2014/2015
JOSÉ ROBERTO DIAS DOS SANTOS	3150364/1	2014/2015
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO NUNES	3151069/1	2014/2015
MARIA DO SOCORRO ARAUJO MARQUES	5163137/1	2014/2015
RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAUJO	3151220/1	2014/2015
REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ	3151824/1	2014/2015
ROBSON KELLER GOUVEIA CORDEIRO	5170370/1	2014/2015
SAMUEL DOS SANTOS RAMOS	3150470/1	2014/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIZ CLÁUDIO ROCHA LIMA
Presidente
Protocolo 901347

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 391 de 16 de novembro de 2015
CONCEDER, a servidora IVANA MARYELY DE MACEDO PINHEIRO RIBEIRO, matrícula Nº 57232340/1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico), no período de 19/10/2015 a 23/10/2015, devendo retornar ao serviço no dia 24/10/2015.
A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 19 de outubro de 2015.
Eliene dos Santos Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro
Em exercício
Protocolo 901598

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 390 de 16 de novembro de 2015
Considerando o Laudo Médico Pericial nº 1734802A/1, emitido pela Junta Médica da Diretoria de Gestão de Política de Saúde/ Coordenadoria de Perícia Médica/SEAD, onde se verifica que a servidora pública DINÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA, deverá ser readaptada na função provisoriamente e mantida na atual função que exerce já readaptada.
Considerando o que estabelece a Lei nº 5.810 de 24/01/1994, no seu Art. 56 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.
R E S O L V E:
SEJA concedida readaptação funcional provisoriamente, com início em 30/10/2015 até 28/10/2016, à servidora DINÉIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5814138/3, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na DAS/Gerência de Assistência Domiciliar, observando-se as considerações acima.
A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 30 de outubro de 2015.
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Presidente
Protocolo 901602

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 01
Contrato: 022/2015
Data da assinatura: 19/8/2015
Vigência: 19/08/2015 a 05/11/2015
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do contrato até o dia 05/11/2015 para a conclusão dos serviços.
Exercício: 2015
Contratado: **HORUS ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA**
Endereço: Avenida Dr. Yojiro Takaoka, 4.384, sala 705, - Alphaville
CEP 06541-038 Cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo
Ordenador de Despesa: Eudézia Martins D’Angelo
Protocolo 901391

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 79 DE 09 DE JUNHO DE 2015
Dispõe sobre delegação de competência ao Subsecretário da Administração Tributária e/ou ao Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V da Constituição Estadual; artigo 6º, inciso VII e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005 e art. 6º, XIX e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Delegar ao Subsecretário da Administração Tributária e/ ou ao Diretor de Administração competência para, observada a legislação pertinente, praticar os seguintes atos administrativos:
I - planejar, organizar, coordenar e executar os procedimentos relativos às atividades específicas de recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais e de serviços gerais;
II - reconhecer e autorizar a concessão de direitos e vantagens aos servidores;
III- reconhecer direito à pensão aos despachantes, seus ajudantes e dependentes;
IV - aprovar projetos de viagens e autorizar a emissão de passagens e pagamento de diárias;
V - assinar atos de remoção, designação, disposição e dispensa de função gratificada de servidores;
VI - assinar folha de pagamento, inclusive suplementar;
VII - constituir grupos e programas especiais de trabalho;
VIII - constituir comissão de descarte de documentos administrativos e bens móveis inservíveis;
IX - autorizar a abertura de licitação;
X - assinar edital de licitação;
XI - designar servidor ou comissão para o processamento e julgamento de licitação;
XII - decidir recursos apresentados por licitantes;
XIII - homologar, anular ou revogar a licitação;
XIV - reconhecer e ratificar a dispensa e inexigibilidade de licitação;
XV - autorizar a realização e o pagamento de despesas e assinar contratos administrativos para compras, obras, serviços e locações;
XVI - assinar notas de empenho;
XVII - autorizar alteração de contrato, inclusive quanto à prorrogação de prazo;
XVIII - autorizar a substituição, a liberação e a restituição da garantia dos contratos;
XIX - autorizar a rescisão administrativa unilateral ou amigável de contrato;
XX - aplicar as penalidades de advertência, multa e suspensão temporária para licitar e contratar com a administração;
XXI - solicitar saldos e extratos bancários;
XXII - efetuar movimentação de conta corrente, transferências, pagamentos e autorizar débitos relativos a operações desta Secretaria;

XXIII - assinar o certificado de registro de veículos - CRV;
XXIV - instaurar processo administrativo contra empresa prestadora de serviço terceirizado para apurar ilegalidade na contratação e para apurar a inobservância de cláusulas e condições contratuais.
Art. 2º Designar o Diretor de Fiscalização para substituir o Subsecretário da Administração Tributária nas faltas e impedimentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 314, de 09 de fevereiro de 2011 e nº 0100 de 26 de março de 2012.
Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Secretário de Estado da Fazenda
*Onde se lê Art. 1º e ao, leia-se e/ou ao
*Republicada por ter saído com incorreções no DOE de nº 32.902 de 10.06.15

Protocolo 901214

ERRATA

Errata do Termo Aditivo ao Contrato, publicada no Diário Oficial nº 33.012 de 16/11/2015.
Onde se Lê: Termo Aditivo 03º Tac nº 053/2013/SEFA
Leia-se: Termo Aditivo 02º Tac nº 053/2013/SEFA
Ordenador Responsável: Edna de Nazaré Cardoso Farage
Protocolo 901250

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO RESULTADO DE DILIGÊNCIA - CERAT ALTAMIRA
O Ilmo. Sr. LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi concluída pelo Auditor Fiscal de Receita Estadual **EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA** a Diligência Fiscal requerida pelo TARF.
Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Rua Otaviano Santos nº 2296, bairro Sudam I, CEP 68371-288 - Altamira/PA, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.
Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado ao TARF para prosseguimento dos trâmites legais.

AINF	O. S.	CONTRIBUINTE	I.E.
102010510000246-2	102014820000015-5	CARAJAS MADEIRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	15.242.060-6

LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA
COORDENADOR DA CERAT ALTAMIRA
Protocolo 900989

Edital - CERAT Santarém - Prorrogação Ordem Serviço
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionado que foi prorrogada por mais 60 dias a ORDEM DE SERVIÇO de Nº 00.2013.82.000.0130-5 , através do TERMO DE PRORROGAÇÃO de Nº 04.2015.92.000.0249-0 , ficando o mesmo NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 .
Gian Antonio Cruz Toppino
Auditor Fiscal da Receita Estadual
RAZÃO SOCIAL : V. Gonçalves Madeira
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.200.336-3
NIVALDO FARIAS BREDERODE
Coordenador - CERAT Santarém
Protocolo 901110

Edital - CERAT Santarém - Termo de Inicio
O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE , Coordenador Fazendário de Santarém , desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 04.2015.82.000.2861-0 , ficando a